



## ANEXO 08 – PROCESSO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP COM SUPRESSÃO VEGETAL

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
1	Formulário específico de intervenção ambiental preenchido, conforme modelo oficial (01 via);
2	Cópia do RG e CPF para pessoa física ou do cartão de CNPJ para pessoa jurídica;
3	Procuração com firma reconhecida e documentos do procurador, quando for o caso;
4	Cópia do espelho do carnê de IPTU (área urbana) ou do ITR (área rural) - ano vigente;
5	Certidão atualizada do imóvel (atualizada em até 180 dias) e cópia do contrato de compra/venda se for o caso;
6	Declaração conforme Modelo "I", de que a área não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso ou é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público, ou é objeto de ação judicial, caso em que deverá apresentar documentação atualizada relativa ao andamento do processo;
7	Foto aérea colorida do Google Earth com a localização da propriedade;
8	Comprovante de pagamento da guia de recolhimento;
9	Mapa de acesso ao local;
10	Planta topográfica (01 via), em escala adequada, contendo: a) Delimitação da área da propriedade, coordenadas geográficas (UTM) e demarcação dos caminhos, estradas, edificações existentes e a construir; b) Demarcação da área de intervenção necessária para execução da obra, assim como a demarcação dos corpos d'água e das A.P.P.s, definida pela legislação florestal vigente; c) Demarcação da vegetação existente (árvores isoladas e remanescentes) e da área a ser suprimida, quando for o caso. Deverá ser assinada pelo proprietário e por técnico habilitado.
11	Estudo ambiental, assinado pelo proprietário e por técnico habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida, contendo os seguintes itens: a) Justificativa técnica da intervenção; b) Metodologia utilizada; c) Plano de Utilização Pretendida; d) Enquadramento da área de preservação permanente, conforme Lei Federal 12.651/12; e) Quantificação da área necessária para intervenção; f) Relatório fotográfico da área objeto; g) Descrição da obra a ser realizada, incluindo os equipamentos a serem utilizados, cronograma de execução; h) Laudo de caracterização da vegetação existente: - Para árvores isoladas – conforme Deliberação Normativa COPAM nº 114/08; - Para maciço florestal – identificar os tipos de estágios sucessionais conforme Resolução CONAMA nº 392/07 Deliberação Normativa COPAM nº 73/04, Portaria IEF nº 55/04; Identificação dos impactos a serem causados pela intervenção; justificativa de supressão de Mata Atlântica, conforme a Lei Federal 11.428/06 e Decreto Federal 6.660/08. i) Eventuais medidas mitigatórias e compensatórias. O projeto de compensação deve seguir a legislação ambiental vigente nas esferas municipal, estadual e federal e conter a localização da área indicada para plantio com coordenada geográfica. Se o local do plantio for área pública ou em área particular de terceiros, apresentar anuência ou autorização do proprietário; j) Responsável técnico pela execução da obra;
12	Anuência ou autorização do(s) proprietário(s) do(s) imóvel (is), no caso do solicitante não for o mesmo.



#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Se o imóvel possui autuação, apresentar cópia do auto de infração com o comprovante de quitação de multa e/ou documento de regularização.
2. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do órgão ambiental municipal, só terá início após a entrega de todas as complementações.
3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA se reservam o direito de exigir complementação de informações.